

vidades farmacêuticas devem provar perante os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, que as exercem por meio de profissionais habilitados e registrados. Inteligência do artigo 24 da Lei 3.820/60. Desprovemento do Recurso. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, pelo DESPROVIMENTO DO RECURSO, nos termos do voto do Relator e da Decisão da 4ª Câmara, que se encontra na Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Nos processos abaixo relacionados, Decide a 4ª Câmara do Conselho Federal de Farmácia proferir, por unanimidade de votos, idêntico julgado ao Acórdão nº 15000, consoante Acórdãos:

Nº 15500. Recurso Administrativo. Processo nº 2584/2010. Nº Originário: 5980/2009. Recorrente: MUNICIPIO DE DUERÉ-POSTO DE SAÚDE. Recorrido: CRF/TO. Relator: Conselheiro Federal PAULO ROBERTO BOFF.

JALDO DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho

ACÓRDÃOS DE 25 DE MARÇO DE 2010

Nº 15.002. Recurso Administrativo. Processo nº 504/2009. Nº Originário: 6186/174/2008. Recorrente: CIRULLI & CIA LTDA. Recorrido: CRF/SP. Relatora: Conselheira Federal ANGELA FERREIRA VIERIA. Ementa: As empresas que exercem atividades farmacêuticas devem provar perante os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, que as exercem por meio de profissionais habilitados e registrados. Inteligência do artigo 24 da Lei 3.820/60. Desprovemento do Recurso. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO, nos termos do voto da Relatora e da Decisão da 2ª Câmara, que se encontra na Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

JALDO DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho

ACÓRDÃOS DE 18 DE JANEIRO DE 2011

Nº 15.002. Processo Administrativo nº 3.604/2010. Nº Originário: Of. SCT / CRF-RJ nº 51/2010. Requerente: INSTITUTO HAHNEMANNIANO DO BRASIL (IHB). Requerido: CFF. Relator: Conselheiro Federal ELY EDUARDO SARANZ CAMARGO. Ementa: Curso de especialização em homeopatia. Observância da Resolução nº 444/06 do Conselho Federal de Farmácia. Recredenciamento do curso. Observância dos requisitos normativos. Relatório da avaliadora, Dra. Zilamar Costa Fernandes, opinando pelo deferimento do credenciamento do curso. Pela aprovação. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em RECRENCIAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HOMEOPATIA, nos termos do voto do Relator, do relatório da Avaliadora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Nº 15.003. Processo Administrativo nº 3.790/2010. Nº Originário: Of. Nº 565/2010/DIR/CRF/MS. Requerente/Recorrido: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CRF/MS. Requerido: CFF. Interessada/Recorrente: CAROLINA SILVEIRA MACIEL. Relator: Conselheiro Federal PAULO ROBERTO BOFF. Ementa: Averbção de certificado de curso de pós-graduação similar sensu em manipulação farmacêutica e cosmeceutica e pós-graduação similar sensu em homeopatia. Não observância da Resolução nº 419/04 do Conselho Federal de Farmácia. Registro de certificado sem observância dos requisitos normativos. Parecer da Comissão de Ensino opinando pelo indeferimento do pedido. Pelo indeferimento e improvemento do recuso, mantendo a decisão do CRF/MS. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A DECISÃO DO CRF/MS DE INDEFERIR O REGISTRO DE AVERBAÇÃO DE CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO SIMILA SENSU EM MANIPULAÇÃO FARMACÊUTICA E COSMECÊUTICA E SIMILA SENSU EM HOMEOPATIA, nos termos do voto do Relator, do relatório da Avaliadora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

JALDO DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho

ACÓRDÃOS DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Nº 15.004. Processo Administrativo nº 3.602/2010. Nº Originário: Of. Secomas nº CFF 43/2010. Requerente: CENTRO DE ESTUDOS DE TERAPIAS NATURAIS. Requerido: CFF. Relator: Conselheiro Federal JOSÉ VÍLMORE SILVA LOPES JÚNIOR. Ementa: Curso de especialização em acupuntura em Sorocaba/SP. Observância da Resolução nº 444/06 do Conselho Federal de Farmácia. Credenciamento do curso. Observância dos requisitos normativos. Relatório da avaliadora, Dra. Danyelle Cristine Marini, opinando pelo deferimento do credenciamento do curso. Pela aprovação. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em CREDENCIAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ACUPUNTURA, nos termos do voto do Relator, do relatório da Avaliadora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Nº 15.005. Processo Administrativo nº 3.603/2010. Nº Originário: Of. Secomas nº CFF 44/2010. Requerente: CENTRO DE ESTUDOS DE TERAPIAS NATURAIS. Requerido: CFF. Relator: Conselheiro Federal JOSÉ VÍLMORE SILVA LOPES JÚNIOR. Ementa: Curso de especialização em acupuntura em Bauru/SP. Observância da Resolução nº 444/06 do Conselho Federal de Farmácia. Credenciamento do curso. Observância dos requisitos normativos. Relatório da avaliadora, Dra. Danyelle Cristine Marini, opinando pelo deferimento do credenciamento do curso. Pela aprovação. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em CREDENCIAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ACUPUNTURA, nos termos do voto do Relator, do relatório da Avaliadora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

JALDO DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

PAUTA DE JULGAMENTOS

O CONSELHO PLENO DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Extraordinária a ser realizada no dia vinte de fevereiro de dois mil e onze, a partir das quatorze horas, e em Sessões Ordinárias a serem realizadas nos dias vinte e um e vinte e dois de fevereiro de dois mil e onze, a partir das nove horas - neste dia com prosseguimento no período vespertino e com a finalidade de escolher os candidatos que comporão a lista sêxtupla para o preenchimento da vaga de Desembargador Federal destinada à advocacia no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, abrangendo os Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, em virtude da aposentadoria do Desembargador Federal Valdemar Capeletti, segundo edital específico publicado no Diário Oficial da União, Seção 3 - em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 3º andar, Brasília/DF, CEP 70070-939, quando serão julgados os processos incluídos em pauta e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores.

OBS: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2011.
OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
Presidente do Conselho

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTOS

A PRIMEIRA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e onze, a partir das quatorze horas, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 4º andar, Brasília/DF, CEP 70.070-939, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando os interessados a seguir notificados. 1) REPRESENTAÇÃO nº 2007.08.04003-05. Representante: Conselho Seccional da OAB/ São Paulo. Representado: Conselho Seccional da OAB/ Acre. Interessada: Leda Aparecida Rosa OAB/AC 2.342. Advogada: Angela Maria Hoehne OAB/SP 170.901 e outros. Relator: Conselheiro Meire Lucia Gomes Monteiro Mota Coelho (DF). 2) REPRESENTAÇÃO nº 2009.10.07610-01. Representante: Conselho Seccional da OAB/Amapá. Representado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Interessado: Fernando Aurélio de Azevedo Aquino OAB/DF 14.691. Advogado: Ana Lúcia Albuquerque Rocha Aquino OAB/DF 14.736. Relator: Conselheira Cléa Carpi Rocha (RS). Redistribuição: Conselheiro Celso Ceccato (RO). 3) REPRESENTAÇÃO nº 2010.08.02537-05. Representante: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Representado: Conselho Seccional da OAB/Acre. Interessado: Leonardo Amaral Garcia, OAB/RJ 1374-B e OAB/AC 1306. Advogado: Fernando Amaral Garcia, OAB/SP 149.718. Relator: Conselheiro Rafael de Assis Horn (SC). Redistribuição: Conselheiro Pedro Henrique Braga Reynaldo Alves (PE). 4) REPRESENTAÇÃO nº 2010.18.06033-01. Representante: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Representado: Conselho Seccional da OAB/Acre. Interessado: Euclides Candido Reiner de Souza, OAB/AC 1339. Relator: Conselheiro Frederico Coelho de Souza (PA). 5) REPRESENTAÇÃO nº 2010.08.06294-05. Representante: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Representado: Conselho Seccional da OAB/Acre. Interessado: Antônio Gabriel de Souza, OAB/AC 2.048. Advogado: Ricardo Fernando de Souza, OAB/PR 41747. Relator: Conselheiro Guilherme Octávio Batochio (SP). 6) REPRESENTAÇÃO nº 2010.08.06416-01. Representante: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Representado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Interessado: Gilboé Langaro Mendes, OAB/RS 74979. Relator: Conselheiro Meire Lucia Gomes Monteiro Mota Coelho (DF). 7) RECURSO nº 2010.08.07841-01. Recorrente: Presidente do Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Norte - Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Norte. Interessado: Márcio Luiz da Costa,

OAB/RN 4374. Relator: Conselheiro Ednaldo Gomes Vital (RR). 8) RECURSO nº 2010.08.07853-05. Recorrente: Marcel Martins Costa, OAB/MS 10.715. Advogado: Lourdes Cruz Sedano, OAB/SP 27.816. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Afeife Mohamad Hajj (MS). Redistribuição: Conselheiro René Ariel Dotti (PR). 9) REPRESENTAÇÃO nº 2010.08.07944-05. Representante: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Representado: Conselho Seccional da OAB/Tocantins. Interessado: Fabiano Carmezini Oliveira, OAB/TO 3097. Advogado: Melina Breckenfeld Reck, OAB/PR 33039 e outros. Relator: Conselheiro Pedro Henrique Braga Reynaldo Alves (PE). 10) RECURSO nº 2010.08.08395-05. Recorrente: Luciano Fernandes de Paula. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro José Danilo Correia Mota (CE). 11) RECURSO nº 2010.08.09012-05. Recorrente: Luiz Carlos Pereira da Silva OAB/RJ 12534. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Djalma Frasson (ES). 12) RECURSO nº 2010.08.09016-05. Recorrente: Luciana Maria Silva Duarte da Conceição OAB/ SP 197822. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Raimundo Cândido Júnior (MG). 13) RECURSO nº 2010.08.09017-01. Recorrente: Maria Cristina da Costa, OAB/AC 2373. Advogado: Sinbad Thadeu Focaccia, OAB/SP 66682. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Sérgio Eduardo da Costa Freire (RN). 14) RECURSO nº 2010.08.09338-05. Recorrente: Divane Rodrigues da Silva. Advogado: Shaula Rodrigues da Silva Farah OAB/ RJ 129810. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/ Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro José Antonio Tadeu Guilhen (MT). 15) RECURSO nº 2010.08.09346-05. Recorrente: Wadih Damous - Presidente do Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/ Rio de Janeiro. Interessado: A.S.P. Advogado/Defensor Público: Leonardo dos Santos Melo da Cunha - Defensor Público Mat. 852706. Relator: Conselheiro José Guilherme Carvalho Zagallo (MA). 16) RECURSO nº 2010.08.09375-01. Recorrente: Cíntia Bezerra de Melo Pereira Nunes. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/ Rio Grande do Norte. Relator: Conselheiro Miquéias Matias Fernandes (AM). OBS: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 31 de janeiro de 2011.
MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO
Presidente da Câmara

SEGUNDA CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTOS

A SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e onze, a partir das quatorze horas, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 4º andar - CEP 70070-939 - Brasília/DF, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA: 01-PROCESSO DE REVISÃO 0009/2006/SCA. Rqte.: S.P. (Adv.: Sebastião Pereira OAB/SP 92307). Rqdos.: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e Espólio de C.A.S.F. Reptes. Legais: U.M.S.F. e J.L.S.F. (Adv.: Jairo Ramos Vieira OAB/SP 57681). Rel.: Conselheiro Federal Gilberto Pisele do Nascimento (RO). 02-RECURSO 2007.08.01680-05/SCA-ED. Embgte.: I.N.M. (Adv.: Itamar Leonidas Pinto Paschoal OAB/SP 27291 e Ibiraci Navarro Martins OAB/SP 73003). Embgdos.: Acórdão de fls. 374 a 376, da PTU/SCA do CFOAB e Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Rel.: Conselheiro Federal Durval Julio Ramos Neto (BA). 03-RECURSO 2009.08.04569-05/SCA-PTU. Matéria afetada ao Pleno da Segunda Câmara. Rcte.: P.A.A. (Adv.: Elenauo Batista dos Santos OAB/DF 10319 e Outra). Rcd.: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. (Adv.: Emerson Barbosa Maciel OAB/DF 12318 e George Ferreira de Oliveira OAB/DF 13438). Rel.: Conselheiro Federal Hércules Saraiva do Amaral (CE). 04-RECURSO 2009.08.07084-05/SCA-PTU. Matéria afetada ao Pleno da Segunda Câmara. Rcte.: A.F.C.J. (Adv.: Fransrui Antonio Salvetti OAB/SP 45801). Rcd.: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Rel. Orig.: Conselheiro Federal Tito Costa de Oliveira (AC). Redist.: Conselheiro Federal Floriano Edmundo Poersch (AC). OBS: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 31 de janeiro de 2011.
MÁRCIA MACHADO MELARÉ
Presidente da Câmara

PRIMEIRA TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

A PRIMEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e onze, a partir das quinze horas e trinta minutos, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 4º andar - CEP 70070-939 - Brasília/DF, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA: 01-RECURSO 0427/2006/SCA-PTU. Rcte.: